

**TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS
TAS N. 557/2024-180 dias**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Fontoura Xavier/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 23 de abril de 2025
Peças Técnicas: Processo da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar a identificação dos produtos químicos e soluções, apresentando identificação completa, validade e nº do lote. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar o descarte de produtos químicos conforme as características físico-químicas destes, e conforme boas práticas de gestão de resíduos. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar procedimento de segurança do trabalho para todas as unidades do SAA, em especial os reservatórios que não possuem mapa de risco de segurança do trabalho. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar acondicionamento do produto químico, a fim de evitar a entrada de eventuais contaminantes e garantir a efetividade do produto químico. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar o acondicionamento de produtos, o condicionador apresenta-se posicionado sob estrutura improvisada. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar o acondicionamento de resíduos sólidos. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar laje sanitária do poço conforme normativas vigentes. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar evidência de existência de bomba reserva para os poços e estações de bombeamento de água do SAA. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar acondicionamento do produto químico, a fim de evitar a entrada de eventuais contaminantes e garantir a efetividade do produto químico. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Aberturas de inspeção devem ser dotadas de tampa com dispositivo de travamento impedindo a entrada de insetos, água da chuva e outros potenciais contaminantes. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

Não conformidade não solucionada. Prazo de 15 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar contrato com a empresa que realiza a manutenção do SAA. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Aberturas de ventilação devem ser dotadas de dispositivo para impedir a entrada de insetos, água da chuva e outros potenciais contaminantes. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Aberturas de inspeção devem ser dotadas de tampa com dispositivo de travamento impedindo a entrada de insetos, água da chuva e outros potenciais contaminantes. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar o isolamento do perímetro da unidade, bem como implementar dispositivos de travamento adequado dos portões e acessos. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar tabela de tarifas disponível para consulta dos usuários na unidade de atendimento a usuários do SAA. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-73

Não conformidade não solucionada. Prazo de 30 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar evidência de conclusão da obra e aceite da obra pelo órgão titular do SAA. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

Lorenzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS